



COMUNICADO | Nº 6/2017 | A TODOS OS TRABALHADORES | 23/10/2017

REUNIÃO COM A DIREÇÃO GERAL DA AT

O STI realizou, no passado dia 19/10/2017, uma reunião com a Direção Geral da AT (DG), onde estiveram presentes o Sr. Subdiretor Geral dos Recursos Humanos, Doutor Damasceno Dias, e a Sra. Diretora de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, Dra. Ângela Santos, para tratar de diversos assuntos do interesse dos trabalhadores e, acima de tudo, para questionar a DG sobre a sua posição relativamente ao processo de reestruturação de carreiras e da necessidade urgente da retoma do mesmo.

1. Reestruturação de Carreiras

O processo de reestruturação das carreiras da AT, com a criação de um diploma de carreiras adequado à realidade atual, é a principal reivindicação do STI. A fusão de três direções gerais (ex- DGCI, ex-DGAIEC e ex-DGITA) com a criação da AT remonta a 2011 e, decorridos seis anos, ainda vigoram os diplomas das anteriores direções, gerando situações anómalas que criam instabilidade e o sentimento de injustiça e divisionismo entre os colegas das várias áreas e categorias, como é o caso, por exemplo, dos ciclos de avaliação permanente, que permitem a legítima progressão na carreira, mas que não se aplicam aos colegas aduaneiros, nem aos colegas informáticos, nem aos colegas tributários do nível 3 da categoria de TATAdj. ou do nível 2 da categoria de TAT/IT, que se encontram estagnados e impedidos de qualquer expectativa de progressão.

O STI apresentou ao governo um documento com as linhas gerais basilares que se pretende venham a nortear o novo diploma da carreira na AT (anexo ao Comunicado 2/2017).

Entendemos que este processo deve decorrer em ambiente de diálogo aberto e transparente com a Administração, pelo que se questionou a Direção Geral sobre a sua posição relativamente a esta matéria, tendo em conta as nossas propostas em termos de carreira única, grau de complexidade 3

como patamar de ingresso para todas as carreiras (incluindo-se aqui a dos atuais Verificadores e Secretários Aduaneiros), vínculo de nomeação, e ciclos de avaliação permanente como método de progressão. A DG respondeu que este processo obedece a orientações de caráter político e, como tal, aguarda ordem política para ser desencadeado. Foi ainda dito que à AT caberá, mediante as orientações políticas, dar um contributo técnico, no sentido de zelar pelo futuro e bem-estar da AT e dos seus trabalhadores. Não foi comunicada qualquer objeção de base às linhas gerais apresentadas pelo STI.

2. Lei 100/2017, de 28/08

Este diploma que alterou o CPPT, retirando competências aos Serviços de Finanças na execução fiscal e no património, levanta suspeitas quanto à possibilidade de ter subjacente uma extinção de serviços ou reestruturação geral da AT. O STI questionou qual o entendimento sobre este diploma, tendo-nos sido dito que não se tem discutido absolutamente nada sobre o fecho de serviços.

3. Suplementos

Chegaram ao STI diversas exposições de sócios alegando que os valores recebidos estariam incorretos. Ao que conseguimos apurar, o FET é calculado com base no valor do índice 100, €335,11. Sendo o índice 100 atual de €343,28, perguntou-se qual a razão pela qual o FET não é calculado com base no índice 100 atual, ao que nos foi referido que os suplementos estão congelados e que o valor base do cálculo do FET não foi atualizado, mas que, para melhor apuramento, esta questão será colocada à Direção de Serviços dos Recursos Financeiros e que, logo que possível, darão reporte ao STI.

Foi apresentada uma proposta do STI, de aumento faseado do FET para 42%, para todos os Trabalhadores da AT, no sentido da total harmonização dos suplementos entre as diversas carreiras, a qual segue em anexo ao presente comunicado, para conhecimento de todos os sócios. Neste âmbito convém também sublinhar que para haver total harmonização de suplementos terá que existir, obrigatoriamente, um nivelamento salarial equivalente entre as atuais carreiras da alfândega e dos impostos. Só assim será alcançada a equidade e a justiça dentro da AT.

4. Recursos Humanos

Processo de regularização extraordinária de vínculos laborais precários

Relativamente ao processo de regularização extraordinária de vínculos laborais precários, em que se encontram vários colegas, como é o caso de funcionários de limpeza, técnicos de *helpdesk* e outros,

questionou-se em que estado se encontra, tendo-nos sido transmitido que este é um processo em evolução. Houve interessados que apresentaram requerimentos para avaliação da sua situação e houve casos em que a própria AT comunicou oficiosamente situações que considerou enquadráveis. A situação está a ser analisada pela Comissão de Avaliação Bipartida — Finanças (as situações são analisadas ao nível de cada ministério), já houve uma reunião e haverá outra na próxima semana. Os trabalhadores, cujas situações reunirem condições, serão notificados da integração nos quadros. Foi ainda transmitido que, quer os prazos, quer os procedimentos legais, estão a ser respeitados.

Concurso de admissão a 120 vagas para TATA-1

O STI tem procurado apoiar os colegas das carreiras gerais nomeadamente assistentes técnicos e assistentes operacionais que reúnem os requisitos necessários à admissão neste concurso, por se tratar de uma oportunidade de integração na carreira técnica da AT. Para isso, organizou uma coletânea de documentação e, com o apoio das direções distritais, onde tal se mostrou viável, cursos de preparação que decorrerão entre este mês e o próximo.

Questionou-se a DG sobre se já existe data para a realização da prova de admissão a concurso e disseram-nos que estão a organizar toda a logística para os mais de 9 mil candidatos distribuídos pelo país poderem realizar a prova, que ocorrerá, previsivelmente, na 1.ª quinzena do mês de dezembro, e será realizada em Lisboa e no Porto.

Tendo em conta a carência extrema de recursos humanos nos serviços de finanças e a saída recente de centenas de TATAdj.'s que tomaram posse como IT's, perguntou-se sobre se está prevista a admissão de mais candidatos para além dos 120, já que o aviso de abertura do concurso contempla as vagas existentes nos serviços (postos de trabalho previstos e não ocupados) e as vagas que ocorrerem ao longo do prazo de validade de 1 ano. A DG informou que as vagas criadas com a saída dos IT's não são consideradas para este efeito, mas que, por toda a logística que o concurso envolve é natural que venham a ser recrutados mais do que 120 candidatos, não estando ainda previsto o número exato.

Concurso de admissão a 20 vagas de Verificador Superior Aduaneiro

Questionados sobre o estado deste concurso, informaram o STI que o mesmo encontra-se em fase final de alegações. Depois desta fase, segue-se a fase de apreciação das reclamações. Aqui, todos os prazos são suspensivos, pelo que o processo ainda poderá demorar algum tempo. Não foram revelados quais os locais onde irá decorrer o estágio.

Procedimento de nomeação nos cargos de chefia

Sobre o estado deste procedimento, foi-nos dito que o movimento extraordinário está em fase de consolidação e que, assim que esteja concluído, será aberto o procedimento de nomeação, até ao final do ano.

Colocação de IT-1

Tendo o STI conhecimento de que muitos IT-1 estão a trabalhar em serviços diferentes daqueles onde ficaram colocados e tomaram posse, tendo-lhes sido transmitido que esta situação se mantinha até ao final do ano, questionou-se a DG sobre a razão destas medidas e sobre se existe um despacho, ao que nos foi dito que todos os despachos seriam brevemente publicitados aos interessados, e que os IT-1

estão retidos devido à necessidade de prosseguir com o cumprimento dos objetivos dos serviços, mas em 2 de janeiro poderão seguir para o serviço onde foram colocados.

No caso daqueles que foram afetos a serviços localizados a mais de 20Km do seu serviço de origem, questionou-se sobre o pagamento das ajudas de custo e referiram-nos que os colegas que estão deslocados a seu pedido, é dado um tratamento como comissão de serviço gratuita, e não serão pagas ajudas de custo. Para aqueles que estão retidos apenas por conveniência de serviço, serão pagas as ajudas de custo e, no início de 2018, irão para o serviço onde ficaram colocados.

Relativamente aos colegas que se encontravam a desempenhar funções fora das Divisões de Inspeção Tributária, e que se mantiveram nas mesmas funções após a tomada de posse como IT-1, questionouse sobre se, dia 2 de janeiro, irão ser reafetados ao desempenho de funções inspetivas. Questionou-se também sobre quais os critérios a adotar na decisão pela afetação de IT's a outras áreas como a área da Justiça ou da Gestão, se será salvaguardado o interesse do trabalhador ou a afetação será novamente aleatória. O STI referiu ainda que, tendo a Direção Geral sido contra a proposta de alteração do DL 557/99 efetuada pelo STI, que permitia aos IT concorrer para vagas nos SF, como permite agora que eles sejam ali afetos, contra a sua vontade, ao livre arbítrio dos Diretores de Finanças? A DG referiu que esta é uma situação que afeta sobretudo os colegas que ficaram colocados na DF Lisboa e estão a prestar serviço nos SF de Lisboa e que não tem conhecimento de que existam colegas insatisfeitos com a situação, pelo que pediram para o STI fazer um levantamento dos funcionários que estão descontentes com as suas colocações, nomeadamente em SF, e que o fizesse chegar aos RH, pelo que os colegas que se encontrem nessa situação, e ainda não o tenham feito, devem dar conhecimento ao STI.

Perguntou-se ainda sobre a criação de polos deslocalizados das Direções de Finanças e da possibilidade de trabalho à distância, ao que nos foi dito que estas situações estão previstas, mas que o seu desenvolvimento carece de ponderação, para não por em causa as necessidades do serviço nem gerar situações de desigualdade entre colegas.

Avaliação Permanente

O STI voltou a insistir no sentido de ser feito um esforço para que os TATA-1, TATA-2 e IT1 façam os testes no mais curto espaço de tempo possível, pois os dois primeiros já têm e os IT-1 terão, a breve prazo, os 3 anos necessários na categoria para permitir a mudança de nível. Assim, urge cumprir com a execução das provas de avaliação escritas rapidamente, de modo a minorar os prejuízos causados a todos pelo congelamento das carreiras ao longo dos últimos anos e por um estágio longo demais. Recorda-se que, pelo menos em 2005/2006, houve um ciclo de avaliação permanente onde se realizaram mais de 1 prova por ano. A DG referiu que os anteriores ciclos de avaliação, ocorridos em 2004 e 2005, em que ocorreram duas provas num ano, seguiram regras especiais. Há diferentes interpretações quanto há possibilidade ou não de se efetuarem duas provas num ano. Referiram ainda que se prevê que a 3º e última prova dos TATA-1 seja realizada em março de 2018.

Questionou-se, relativamente aos ciclos de avaliação permanente já concluídos, qual a data em que se vão efetivar as progressões, em termos remuneratórios, ao que nos responderam que, tudo dependerá da versão final do OE de 2018, mas a opinião da AT é que ela se pode realizar logo em janeiro de 2018.

O STI questionou ainda sobre quando terá início o ciclo de avaliação dos atuais IT-1 e a DG respondeu que tenciona iniciar o procedimento o mais rápido possível. Previsivelmente, o ciclo de avaliação terá início no 1.º trimestre de 2018. No entanto, como terá de haver formação, e estando os recursos humanos ocupados com os outros ciclos de avaliação, não se prevê que a primeira prova possa ser

realizada ainda no 1.º semestre de 2018. Contudo, mostraram-se sensibilizados para avaliar a possibilidade de realizar as duas provas ainda durante o ano de 2018.

Concurso para TAT/IT Principal

É posição do STI que os anteriores concursos que se encontram "congelados" desde o final de 2010 devem ser anulados procedendo-se à abertura de novos concursos, que permitam acolher o aumento dos potenciais opositores. Perguntou-se se está previsto o retomar do concurso ou a abertura de novo procedimento e indicaram-nos que, de momento, nada está previsto sobre esta matéria.

SIADAP

Fomos informados que existem colegas que foram avaliados através de ponderação curricular em 2009, mas apenas com a avaliação quantitativa, encontrando-se em falta, desde aquela data, a atribuição da avaliação qualitativa. Uma vez que estará em causa a contagem de pontos que acumularão nesta data para efeitos de eventual alteração do posicionamento remuneratório, no seguimento do descongelamento que se poderá vir a verificar, colocam agora a questão de saber quando é que esta situação irá ser resolvida. Com efeito, a única informação que é dada aos sócios é de que aguardam decisão do CCA. A DG informou que estas situações estão a ser acompanhadas pelos RH e estão em vias de regularização, a tempo de serem consideradas para efeitos das progressões no início de 2018.

Processos Disciplinares

O STI teve conhecimento da recente instauração de diversos processos disciplinares a colegas dos serviços de finanças, por falta de cumprimento dos formalismos previstos no Ofício-Circulado n.º 20185, de 2016-03- 29, nomeadamente falta de fotocópias do CC na entrega de senhas de IRS e também, por falta de fundamentação no acesso à base de dados. Sabemos que o trabalhador tem o dever de cumprir com as suas funções nos termos da lei e das instruções que regem o seu trabalho. Mas também sabemos que a rutura de recursos humanos nos serviços de finanças, com a enorme pressão de resposta que é colocada sobre os funcionários, é um fator altamente condicionante que leva os trabalhadores, muitas vezes, a ultrapassarem as contingências legais em prol do interesse público. Questionou-se a DG sobre o que se passa, para se verificar este aumento do exercício do poder disciplinar, quando estes atos são praticados de boa-fé e na persecução dos interesses quer da AT, quer dos contribuintes. Foi-nos prestada a informação de que na AT se encontram a decorrer cerca de 50 processos disciplinares, no total. Muitos dos processos advêm de auditorias internas ou da IGF, tendo em vista a melhoria de serviços. Comprometeram-se a averiguar do que se tratava em concreto e entrariam em contacto com o STI.

5. Outros

<u>Formadores da AT</u> – O STI teve conhecimento que os formadores da AT não estão a receber honorários pela prestação de serviços de formação, desde janeiro deste ano. Tendo-se questionado a DG sobre o que se passa e quando se prevê a regularização da situação, responderam-nos que em janeiro de 2017 surgiu nova legislação sobre formação em toda a área da função pública, que levanta problemas quanto ao seu pagamento efetivo. Houve que pedir pareceres e esclarecimentos quanto à sua

aplicação prática. Os formadores foram avisados das questões práticas que se colocavam e de que ia haver atrasos. Está a ser preparado um regulamento que irá brevemente a despacho, após o qual serão pagos os honorários aos formadores na totalidade, embora ainda não seja possível concretizar a data.

<u>Parque informático</u> – Insistiu-se na necessidade de substituição dos equipamentos informáticos da AT, que se encontram desatualizados e, em muitos casos, os monitores disponíveis são altamente lesivos para a saúde ocular dos trabalhadores, levando muitos colegas a pagar do seu próprio bolso monitores para trabalhar, situação que consideramos inadmissível. Temos informação junto da Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos que existem limitações de ordem burocrática na aquisição de equipamentos, nomeadamente pela obrigatoriedade de as aquisições serem efetuadas através da Central de Compras do governo. Insistiu-se junto da DG para que sejam encontradas soluções urgentemente.

6. Saúde e Segurança no Trabalho – Processo de Eleição do Representante

Encontrando-se o STI a sensibilizar os seus quadros sindicais para esta temática e sendo que, nos termos da lei em vigor, a iniciativa para a promoção da eleição dos representantes para a SST no local de trabalho cabe à entidade empregadora, questionou-se a DG sobre se está previsto, a breve trecho, dar início a este procedimento, ao que nos disseram que este é um assunto que preocupa a DG e que estão a estudar o modelo a aplicar à AT, embora ainda não esteja prevista uma data.

DESCONGELAMENTO DE ESCALÕES

De acordo com a Proposta de Lei ao Orçamento de Estado para 2018, apresentado pelo Governo na Assembleia da República a partir de 1 de Janeiro de 2018 são permitidas:

- a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão;
- b) Promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para as categorias superiores de carreiras pluricategorias, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso.

Assim, a partir de 1 de Janeiro de 2018, são reconhecidos todos os direitos que o trabalhador obtenha, nos termos das regras próprias da sua carreira, que retoma o seu desenvolvimento.

No que concerne à alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando tenha acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho.

O pagamento dos acréscimos remuneratórios a que cada trabalhador tenha direito é contudo faseado, nos seguintes termos.

- a) Em 2018, 25% a 1 de janeiro e 50% a 1 de setembro;
- b) Em 2019, 75% a 1 de maio e 100% a 1 de dezembro.

A contagem dos pontos, de acordo com a legislação, deverá ser efetuada da seguinte forma:

	1/3/2008 A 31/12/2012	1/1/2013 A 30/6/2014	A partir de 1/7/2014
	(1)	(2)	(3)
Excelente	3 pontos	6 pontos	6 pontos
Relevante	2 pontos	4 pontos	4 pontos
Adequado	1 ponto	2 pontos	2 pontos
Inadequado	-1 ponto	-2 pontos	-2 pontos

- (1) Lei nº 12-A/2008, de 27/2
- (2) Redação conferida pelo artigo da Lei nº 66-B/2012, de 31/12
- (3) Lei nº 35/2014 LGTFP

Quando ocorrer uma mudança de posicionamento remuneratório, independentemente da respetiva causa ou fundamento e da qual tenha resultado um acréscimo remuneratório, inicia-se nova contagem de pontos, sendo apenas relevantes os pontos obtidos no âmbito do processo da avaliação de desempenho já no novo posicionamento remuneratório, categoria ou carreira.

Todos os pontos são considerados, mesmo os anteriores ao congelamento. Igualmente os pontos que eventualmente excedam ao 10 não são perdidos e com a progressão em janeiro de 2018 só poderão ser abatidos 10 pontos.

REUNIÃO COM O SEAF

Encontra-se agendada, para a próxima semana, uma reunião com o Sr. SEAF, com o objetivo de se obter o projeto do diploma de carreiras que servirá de base às negociações, pelo qual há tanto se aguarda, e de nos ser apresentado o calendário das negociações, objetivo este do qual não estamos dispostos a abrir mão.

GREVE

Como é do conhecimento geral, encontra-se convocada, pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, uma greve geral para a função pública, para o próximo dia 27 de outubro.

Aos trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira sobram razões para manifestar o seu descontentamento, pela forma como tem sido, repetidamente, durante anos, adiada a resolução dos seus problemas.

No dia 27, cada um deles saberá certamente posicionar-se, relativamente à greve da Função Pública, por cujo pré-aviso se encontram todos cobertos.

A Direção Nacional do STI, não pode deixar de manifestar o seu apoio àqueles que optarem por prescindir de um dia de salário, na expectativa de que esse dia fique para a história, como o último dia de greve na AT.

Tudo faremos para que tal aconteça. Assim a Administração e o Governo saibam responder de forma tão empenhada e responsável, quanto tem sido o comportamento dos trabalhadores da AT.

Considera a DN do STI que, caso as respostas que tão ansiosamente aguarda, continuem a tardar, não restará outro caminho senão o de encetar as formas de luta que considerar necessárias para ver os direitos dos trabalhadores respeitados.

STI – TÃO FORTE QUANTO TU QUISERES!

Saudações Sindicais A Direção Nacional